Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



DECRETO FINANCEIRO EXTAORDINÁRIO Nº. 011/2020, de 22 de julho de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$** 350.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal **Nº 466, de 01 de abril de 2020**, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cafarnaum, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2.135/2020 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cafarnaum, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.224/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.
- **Art. 2º** Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.
- **Art. 3º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
- ${\bf Art.~4^o}$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62. Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2020.

Sueli Fernandes de Novais Prefeita

ANEXO I

Código	Descrição	Valor	
02.08.02 - F	UNDO MUNICIPAL SAÚDE		
10.122.0050.2181 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL –			
CORONAV	IRUS (COVID-19)		
3190.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 90.000,00	
	14 – Transferências do SUS		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.700,00	
	14 – Transferências do SUS		
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00	
	14 – Transferências do SUS		
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00	
	14 – Transferências do SUS		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00	
	14 – Transferências do SUS		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 131.300,00	
	14 – Transferências do SUS		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00	
	14 – Transferências do SUS		
Total Adicionado		R\$ 350.000,00	

ANEXO II

Código	Descrição	Valor	
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
10.301.0050.1029 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE			
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00	
	14 – Transferências do SUS		
10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO			
DOMICÍLIO			
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00	
	2 – Saúde 15%		
Total Adicionado		R\$ 350.000,00	

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62. Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br